



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1119 , DE 2 DE SETEMBRO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública a Pastoral da Criança e do Adolescente Sagrada Família, em Cacoal.

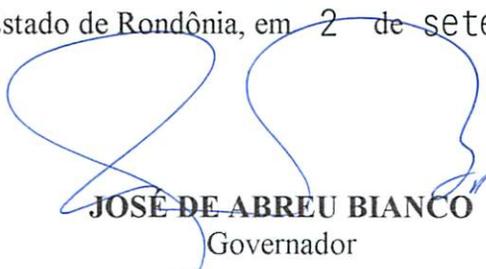
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Pastoral da Criança e do Adolescente Sagrada Família, com sede na cidade de Cacoal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2002, 114º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO

Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 5057 do dia 2 / 9 / 02



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS